



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE

Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)

CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703

---

### DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

**EMENTA:** Prorroga o Inquérito Civil nº 2015/179047, que visa apurar possíveis irregularidades na administração dos recursos hídricos no Município de Assaré.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por seu PROMOTOR DE JUSTIÇA** que esta subscreve, RAFAEL COUTO VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal de 1988; artigo 1º e 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.625/93, artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 75/93,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE, que revoga as Resoluções nº 003/2002, 002/2007, 010/2009, 007/2010 e 016/2014 e dá outras providências, alinhando a nomenclatura dos diversos procedimentos às tabelas unificadas do CNMP;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

**CONSIDERANDO** todo o conjunto fático probante que guarnece o Inquérito Civil nº 2015/179047, que visa apurar possíveis irregularidades na administração dos recursos hídricos no Município de Assaré.

**À GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por seu PROMOTOR DE JUSTIÇA com atribuições perante essa Comarca,**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "RAFAEL COUTO VIEIRA".



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE

Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)

CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703

---

RESOLVE PRORROGAR O INQUÉRITO CIVIL Nº 2015/179047, DETERMINANDO PARA TANTO:

1. A prorrogação do termo de promessa legal e nomeação dos servidores Osmar Canuto de Araújo (Matrícula PGJ nº 168.161-1-6) e Luciana Macedo Rodrigues (Matrícula PGJ nº 216.264-1-4);

2. O encaminhamento da presente Portaria, via e-mail institucional da Promotoria de Justiça de Assaré ([promo.assare@mpce.mp.br](mailto:promo.assare@mpce.mp.br)) para o e-mail [web@mpce.mp.br](mailto:web@mpce.mp.br) da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Ceará com o intuito de divulgação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará na internet, conforme previsto no art. 20, inciso II, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE, bem como sua afixação nos locais de costume;

3. O encaminhamento, por meio eletrônico, do presente despacho ao Centro de Apoio da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (CAODPP) e o Conselho Superior do Ministério Público, conforme previsto nos artigo 19 e §8º do art. 20, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE;

4. Determino a expediente do ofício a Gerencia Regional da COGERH, **REQUISITANDO (para instruir) no prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, que encaminhe cópia documentação (convênio/contrato/outorga e/ou documentação assemelhada) do acompanhamento da COGERH junto a Empresa Coral no período de construção/asfaltamento (2011 até 2013) da estrada que liga Assaré/Tarrafas, bem como do controle das captações dos carros pipas (quantidade de coletas feitas dia a dia) com respectivos motoristas (nomes e endereços) e rotas, arrecadações etc, enfim, toda documentação comprobatória (DIGITALIZADA) e do cálculo de demanda de água bruta que





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE

Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)

CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703

---

seria necessário para implantação da rodovia (uma vazão máxima de 1,74 L/s) no período compreendido entre abril e novembro de 2013;

5. Por fim, caso algum ofício/memorando que for expedido dentro deste procedimento extrajudicial não seja respondido, desde já, determino a serventia dessa Promotoria de Justiça que elabore a certidão constatando tal situação e proceda a elaboração da respectiva renovação do expediente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Cumpra-se.

Assaré/CE, 30 de Novembro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rafael Couto Vieira".

Rafael Couto Vieira  
Promotor de Justiça Titular